

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM Nº 001/2019

Institui os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos emitentes de Nota Fiscal de Serviços-eletrônica – NFS-e, inclusive em sua forma de nota fiscal fatura e para prestação de serviços de hospedagem na forma do Regulamento, Cupom Fiscal de Serviços-eletrônico – CIS-e, Cupom Fiscal de Serviços eletrônico Mobile - CIS-e M, Nota Fiscal de Serviços-eletrônica Mobile - NFS-e M, Carta de Correção Eletrônica - CC-e, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta - NFS-e SUB, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização - NFS-e AR, Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica – DMST-e, e dá outras providências.

A Secretaria da Receita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990 e o art. 214 da Lei Complementar nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação do art. 6º da Lei Complementar nº 459, de 12 de junho de 2014, e da Lei Complementar nº 502, de 18 de dezembro de 2015, e

Considerando a necessidade de normatizar o disposto na Lei Complementar Municipal nº 12, de 28 de dezembro de 1994, na redação das Leis Complementares Municipais nº 459, de 12 de junho de 2014 e nº 502, de 18 de dezembro de 2015; e no Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019.

RESOLVE:

Expedir as seguintes instruções relativas às obrigações acessórias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para os emitentes de NFS-e, NFFS-e, CFS-e, CFS-e M, NFS-e M, NFSe-SUB, NFS-e AR, CC-e, DMST-e, e dá outras providências, conforme segue:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta instrução normativa se destina a instituir os Manuais Técnicos, orientações e normas específicas a serem cumpridas pelos usuários de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços eletrônica), NFFS-e (Nota Fiscal Fatura de Serviços eletrônica), NFS-e para serviços de hospedagem, na forma do Decreto Nº 20.041/2019, CFS-e (Cupom Fiscal de Serviços eletrônico), CFS-e M (Cupom Fiscal de Serviços eletrônico Mobile), NFS-e M (Nota Fiscal de Serviços-eletrônica Mobile), NFS-e SUB (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta), NFS-e AR (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização), Carta de Correção Eletrônica (CC-e), DMST-e (Declaração Mensal de

Serviços Tomados eletrônica) do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NFS-e E DA DMST-e

Art. 2º Respeitado o disposto no Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019, o uso e funcionamento do sistema NFS-e, CFS-e, NFS-e *Mobile* e da DMST-e será procedido mediante obediência às normas e orientações contidas nos seguintes manuais:

I – Manual do Contribuinte para NFS-e: apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores e tomadores de serviços no uso do módulo NFS-e;

II – Manual do Contribuinte para DMST-e (Serviços Tomados): apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores e tomadores de serviços no uso do módulo DMST-e;

III – Manual de Conectividade da NFS-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”, entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para gerenciamento da NFS-e e CFS-e, disponível no Portal Eletrônico da NFS-e;

IV – Manual de Conectividade da DMST-e: apresenta as especificações e critérios técnicos necessários à viabilização da integração, mediante o uso de “serviços web”, entre os sistemas de gestão empresarial, mantidos pelos prestadores de serviços, e o sistema para gerenciamento da DMTS-e;

V – Manual de Orientação Aplicativo *Mobile*: apresenta o conteúdo necessário para auxiliar os contribuintes, prestadores de serviços no uso do módulo NFS-e *Mobile*.

§ 1º Os manuais de que trata o *caput* estarão disponíveis no Portal Eletrônico da NFS-e (<http://nfse.caxias.rs.gov.br/site>) e serão identificados por número de versão, sendo, a cada modificação que neles for procedida, republicado com a indicação do novo número de versão que assumir.

§ 2º A representação gráfica da NFS-e, inclusive por dispositivos móveis e para serviços de hospedagem especificados no Decreto nº 20.041/2019, da NFFS-e, da NFS-e Cancelada, do CFS-e, da NFSe-SUB, da NFS-e AR, e da CGe, está estabelecida nos respectivos anexos desta Instrução Normativa, disponíveis no Portal Eletrônico da NFS-e (<http://nfse.caxias.rs.gov.br/site>).

CAPÍTULO III

DA INUTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS HSCAIS IMPRESSOS

Art. 3º O Termo de Responsabilidade de que trata o Capítulo IX do Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019, deverá ser impresso em duas vias, entregue junto ao Setor de Cadastro Econômico do Município, e conter:

I – razão social, CNPJ, inscrição municipal e endereço do contribuinte;

II – indicação dos documentos que estão sendo inutilizados e sua numeração; e

III – assinaturas dos responsáveis pelo procedimento:

a) em relação às notas fiscais impressas não utilizadas, por representante legal da empresa;

e

b) em relação às AIDOF's cujas notas fiscais de serviços não tenham sido impressas, por representante legal da empresa e do estabelecimento gráfico.

§ 1º O modelo de documento mencionado no caput estará disponível no Portal Eletrônico da NFS-e (<http://nfse.caxias.rs.gov.br/site>), respeitado o disposto no Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019.

§ 2º No ato da entrega do Termo de Responsabilidade referido no *caput*, deverá ser apresentado o ato constitutivo ou alteração consolidada vigente da empresa; a última Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida; e documento de identificação do signatário.

CAPÍTULO IV **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 4º A solicitação de credenciamento para adesão ao Sistema NFS-e, observadas as disposições constantes no Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019, deverá ser realizada sob uma das formas descritas nos incisos I e II seguintes:

I – presencial, para as pessoas jurídicas que não utilizarem certificação digital.

a) No Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, será preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser apresentado no Setor de Cadastro Econômico do Município, impresso em duas vias, assinado pelo representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

1. Ato constitutivo ou alteração consolidada vigente da pessoa jurídica, comprovando os poderes de administração;
2. Procuração, acompanhada de documento de identificação do outorgante e outorgado, se for o caso;
3. Documento de identificação do signatário.

II – Com Certificado Digital: no Portal Eletrônico da NFS-e, aba “Credenciamento”, deverá ser preenchido o Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, o qual deverá ser transmitido através de Certificado Digital válido no padrão ICP-Brasil.

Parágrafo único – As empresas que realizarem sua inscrição no Cadastro Econômico do Município a partir de 1º de julho de 2019, estarão obrigadas a solicitar o credenciamento para emissão da NFS-e em até 30 (trinta) dias do deferimento do alvará de localização.

Art. 5º A solicitação de credenciamento das pessoas jurídicas não prestadoras de serviços, para fins de transmissão da Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônica (DMST-e), deverá ser realizada no Portal Eletrônico da NFS-e, observadas as disposições constantes no Decreto nº 20.041, de 11 de março de 2019.

Art. 6º O e-mail informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, como sendo do contribuinte, será vinculado ao seu cadastro como emitente de NFS-e, servindo de contato entre ele e o Fisco.

Art. 7º O contador ou empresa de contabilidade informado no Formulário de Requerimento de Credenciamento para Emissão de NFS-e, ou posteriormente vinculado no Sistema NFS-e, fica autorizado a alterar o e-mail informado nos termos do artigo 6º desta Instrução; e a acessar os dados do contribuinte, para fins de emissão de guias, relatórios e demais procedimentos inerentes à atividade contábil.

CAPÍTULO V

DA EMISSÃO DO CUPOM FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO

Art. 8º As atividades para as quais serão permitidas a emissão do Cupom Fiscal de Serviços eletrônico (CFS-e) são as seguintes:

I – guarda, estacionamento e limpeza de veículos;

II – motéis;

III – serviços enquadrados no item 12 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/2003, exceto aqueles sujeitos ao recolhimento do ISSQN por substituição tributária;

IV – serviços de cuidados pessoais, estética e atividades físicas, elencados no item 6 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/2003, desde que não executados em parceria na forma da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 (salão-parceiro);

V – serviços elencados no subitem 13.04 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/2003.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A publicidade das alterações dos manuais de que trata esta Instrução Normativa será realizada mediante publicação no Portal Eletrônico da NFS-e.

Art. 10. A data da obrigatoriedade do cadastramento das unidades geradoras de receita e as informações relativas aos dados correspondentes à ocupação, referente aos serviços de hospedagem em hotéis, na forma do Decreto nº 20.041/2019 previstos no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, será a contar de 1º de março de 2020.

Art. 11. Os pedidos de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e/ou respectiva devolução de valores, a serem protocolados no caso de ultrapassarem o prazo legal para cancelamento, deverão ser realizados através de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento do contribuinte em que conste o nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro Econômico do Município, número de inscrição no CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone para contato, número da conta bancária, exposição clara do pedido e todos os elementos

necessários à sua prova, especificando também o valor a que pretende a devolução;

II – Contrato social e última alteração, ou Estatuto Social, e Ata de nomeação da diretoria;

III - CPF do signatário;

IV – Identificação da NFS-e a ser cancelada;

V – Comprovante de pagamento do imposto.

Art. 12. As funcionalidades da Carta de Correção Eletrônica (CGe), da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Substituta (NFS-e SUB) e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Autorregularização (NFS-e AR) estarão disponibilizadas a contar de 25 de março de 2019.

Parágrafo único – As funcionalidades previstas no *caput* só poderão ser utilizadas pelo contribuinte, em relação a fatos geradores ocorridos após seu ingresso no Sistema da NFS-e.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa SRM 05, de 1º de setembro de 2014.

Art. 14. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de março de 2019.

Magda Regina Wormann,
SECRETÁRIA DA RECEITA MUNICIPAL.

Modelos de Leiautes da NFS-e

- NFS-e Comum

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS -						
	Número / Série NFS-e 97 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 09:52						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000					
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone: (51) 3541-8054						
E-mail: suporte@infisc.com.br	Site:						
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Fictícia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil						
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3542-1395						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 1.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 1.000,00	ISSQN 30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00		Deduções 0,00			
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00		ISSQN 30,00			
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: C8X.L37.PT3							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000097/467801153							

• NFS-e Completa

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e</p>	Número / Série RPS -						
	Número / Série NFS-e 98 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 09:54						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000					
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone: (51) 3541-8054						
E-mail: suporte@infisc.com.br	Site:						
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95600-000							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil						
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3542-1395						
FATURAS							
1 - 31/10/2018 - R\$ 1.000,00							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 1.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 1.000,00	ISSQN 30,00
			VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00				
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00	ISSQN 30,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00		
DADOS DA OBRA							
CEI:	ART:		Projeto:		Matrícula:		
Endereço:							
Município:			País: Brasil				
TRANSPORTADORA							
CNPJ/CPF: 09.227.921/0001-66	Inscrição Estadual: -						Placa do Veículo:
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Julio de Castilhos, 2579							
Município: Caxias do Sul / RS		País: Brasil	Frete por Conta:				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Informação adicional							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
			Código de Verificação: PDL.NAG.HZ5				
			Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-005-000000098/639765579				

• NFS-e Cancelada

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS -						
	Número / Série NFS-e 100 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 09:58						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000					
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone: (51) 3541-8054						
E-mail: suporte@infisc.com.br	Site:						
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95600-000							
Município: Taquara / RS	País: Brasil						
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3542-1395						
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição Ressarcimento de valores que não compõe a base de cálculo	Qtd / Unid 0,00 / UN	Valor Bruto 100,00	Desconto 0,00	Retenção 0,00	Valor líquido 100,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Aliquota (%) 3,00	Valor Unitário 1.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 1.000,00	ISSQN 30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.100,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 100,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00	ISSQN 30,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.100,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Cancelada em: 31/10/2018							
Motivo do Cancelamento: Serviço não foi prestado							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: PX0.UP6.AJZ							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000100/492957566							

• NFS-e Estacionamento

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número / Série RPS - Número / Série NFS-e 2 / S Data de Emissão 31/10/2018 11:00					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 11.672.848/0001-83	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.002					
Nome/Razão Social: Estacionamento LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95600-000							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone:	Site:					
E-mail: paulo@infisc.com.br							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil	Telefone:					
E-mail: ficticio@ficticio.com.br							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10002 - ESTACIONAMENTO	L.C. 116 11.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 100,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 100,00	ISSQN 3
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 100,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 100,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo	ISSQN				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 100,00							
DADOS DE ESTACIONAMENTO							
Data de Entrada 30/10/2018 14:00	Data de Saída 31/10/2018 12:00	PLACA IWD-0564	Valor 100,00				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10002 - ESTACIONAMENTO							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: PBS.4FT.N7V							
Chave de Acesso: 43-11672848000183-90-00S-000000002/169702966							

• NFS-e Hotel

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS -									
	Número / Série NFS-e 4 / S									
	Data de Emissão 31/10/2018 10:56									
PRESTADOR DE SERVIÇOS										
CNPJ/CPF: 58.784.252/0001-39	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.003								
Nome/Razão Social: Hotel Ltda										
Nome Fantasia:										
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95600-000	Telefone:									
Município: Caxias do Sul / RS		Site:								
E-mail: paulo@infisc.com.br										
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral								
TOMADOR DE SERVIÇOS										
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:								
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia										
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95050-000	País: Brasil									
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone:									
E-mail: ficticio@ficticio.com.br										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Descrição 10003 - HOTEL	L.C. 116 09.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 300,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 300,00	ISSQN 9,00			
			VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 300,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO										
Valor de Serviço 300,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00							
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 300,00	ISSQN 9,00							
RETENÇÕES FEDERAIS										
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 300,00					
DADOS HOTELEIROS										
Data de Entrada 30/10/2018 14:00	Data de Saída 31/10/2018 12:00	Quarto 302	Qtd. Hóspedes 2	Valor 300,00						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS										
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10003 - HOTEL										
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS										
AUTENTICIDADE										
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site										
			Código de Verificação: ESD.UU3.UPE							
			Chave de Acesso: 43-58784252000139-90-00S-000000004/273214943							

• NFS-e Corrigida

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS -						
	Número / Série NFS-e 102 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 10:02						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000					
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Enderço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone: (51) 3542-1395	Site:					
E-mail: suporte@infisc.com.br							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Enderço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95600-000							
Município: Taquara / RS	País: Brasil						
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3541-8054						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Aliquota (%) 3,00	Valor Unitário 10.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 10.000,00	ISSQN 300,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 10.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 2.300,00	Base de Cálculo 10.000,00	ISSQN 300,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Esta NFS-e possui Carta de Correção anexada.							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: R5R.F42.3QB							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000102/012197700							

• **Carta de Correção**

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-e</p>	<p>Carta de Correção - CC-e Número 1 Data de Emissão 31/10/2018</p> <p>Nota Fiscal de Serviços - NFS-e Número / Série 102 / S Data de Emissão 31/10/2018 10:02</p>	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia		
Nome Fantasia:		
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003		
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone:	
E-mail: suporte@infisc.com.br	Site: (51) 3542-1395	
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social:		
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95600-000		
Município: Taquara / RS	País: Brasil	
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3541-5480	
COMUNICADO E DESCRIÇÃO DE CORREÇÃO		
<p>A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) EM REFERÊNCIA CONTÉM O(S) ERRO(S) DE PREENCHIMENTO ABAIXO ESPECIFICADO(S), CUJA CORREÇÃO SE OPERA ATRAVÉS DO PRESENTE DOCUMENTO. A NFS-e CORRELACIONADA COM A PRESENTE CC-e PERMANECE VÁLIDA E EFICAZ QUANTO AOS DEMAIS ITENS, QUE AQUI NÃO ESTÃO RELACIONADOS.</p>		
CAMPO A ALTERAR	COMO ESTAVA (informação incorreta)	COMO DEVE FICAR (informação correta)
Telefone (Tomador)	(51) 3541-8054	(51) 3541-5480
NOTA EXPLICATIVA		
Carta de Correção emitida em conformidade com os artigos 29 e 30 do Decreto Nº 20.041/2019.		
AUTENTICIDADE		
Esta carta de correção é documento complementar e indissociável da NFS-e que refere, e sua autenticidade pode ser verificada em: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site		
Código de Verificação: R5R.F42.3QB		
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000102/012197700		

• NFS-e Substituída

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série RPS						
	Número / Série NFS-e 97 / S						
	Data de Emissão 31/10/2018 09:52						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 10.000					
Nome/Razão Social: Infisc Inteligência em Tecnologia							
Nome Fantasia:							
Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003							
Município: Caxias do Sul / RS	Telefone: (51) 3541-8054						
E-mail: suporte@infisc.com.br	Site:						
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Ficticia							
Endereço: Av. Fictícia, 200, Centro, CEP 95050-000							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil						
E-mail: ficticio@ficticio.com.br	Telefone: (51) 3542-1395						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 10000 - ANALISE DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 3,00	Valor Unitário 1.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 1.000,00	ISSQN 30,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 1.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condisional 0,00	Deduções 0,00				
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 230,00	Base de Cálculo 1.000,00	ISSQN 30,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 10000 - ANALISE DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Esta NFS-e foi substituída pela NFS-e nº 10000-S000000097 de 31/10/2018.							
Motivo da substituição: NFS-e emitida com valor incorreto.							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: C8X.L37.PT3							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-00S-000000097/467801153							

• NFS-e Substituta

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série NFS-e 7 / SUB						
	Data Competência 15/03/2019 16:23						
	Data de Emissão 15/03/2019 16:30						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 932.992					
Nome/Razão Social: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, s/n	Telefone:						
Município: Caxias do Sul / RS	Site:						
E-mail:							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 01.802.768/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Fictícia							
Endereço: Rua General Emílio Lúcio Esteves, 100, Centro, CEP 95600-084							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil						
E-mail:	Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 658 - Instalação do modulo NFS-e	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 4,00	Valor Unitário 2.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 2.000,00	ISSQN 80,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 2.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00		Desconto Condisional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 360,00		Base de Cálculo 2.000,00		ISSQN 80,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 658 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
Esta nota substitui a NFS-e Nr: 13, série S, de 15/03/2019.							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://gif4.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: D7R.NF9.M0L							
Chave de Acesso: 43-08967207000141-90-SUB-000000007/711315671							

• NFS-e Autorregularização

 <p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número / Série NFS-e 13 / AR						
	Data Competência 28/02/2019 16:02						
	Data de Emissão 18/03/2019 16:02						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 08.967.207/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal: 932.992					
Nome/Razão Social: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA							
Nome Fantasia:							
Endereço: Rua Júlio de Castilhos, s/n	Telefone:						
Município: Caxias do Sul / RS	Site:						
E-mail:							
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 01.802.768/0001-41	Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:					
Nome/Razão Social: Empresa Fictícia							
Endereço: Rua General Emílio Lúcio Esteves, 100, Centro, CEP 95600-084							
Município: Caxias do Sul / RS	País: Brasil						
E-mail:	Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição 658 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	L.C. 116 01.01	Alíquota (%) 4,00	Valor Unitário 10.000,00	Qtd / Unid 1,00 / UN	Desconto Inc. 0,00	Valor Serviço 10.000,00	ISSQN 400,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 10.000,00	Itens Não Tributáveis 0,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 1.800,00		Base de Cálculo 10.000,00		ISSQN 400,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	CONFIS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 10.000,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 658 - ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS							
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://gif4.caxias.rs.gov.br/site							
Código de Verificação: JH1.Z0E.XJI							
Chave de Acesso: 43-0896720700141-90-0AR-000000013/390024412							

- **Cupom Fiscal**

	<p>MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL EMITENTE DE CFS-E</p> <p>CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48 Inscrição Municipal: 10.000 Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95010-003</p>				
Cupom Fiscal de Serviço eletrônico (CFS-e)					
Número CFS-e: 1 Série: CF Data de emissão: 31/10/2018 10:17					
Consulte este cupom pela Chave de Acesso em: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site					
CHAVE DE ACESSO 43-08967207000141-90-0CF-000000001/909926582					
Tomador de Serviço Tomador não identificado					
Código	Descrição	Qtde	Un	Vlr Unit.	Vlr Total
10000	ACADEMIA	1,00	UN	100,00	100,00
<hr/>					
Valor total de serviço: 100,00					
Base de cálculo: 100,00					
ISSQN: 3,00					
Valor aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 23,00					
<hr/>					
Consulte este cupom fiscal pelo QRCode:					
					

- **Cupom Estacionamento**

	MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL EMITENTE DE CFS-E CNPJ/CPF: 48.758.008/0001-48 Inscrição Municipal: 10.002 Endereço: Julio de Castilhos, 100, Centro, CEP 95600-000				
Cupom Fiscal de Serviço eletrônico (CFS-e)					
Número CFS-e: 4 Série: CF Data de emissão: 31/10/2018 10:13 Consulte este cupom pela Chave de Acesso em: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site					
CHAVE DE ACESSO 43-11672848000183-90-0CF-000000004/298455497					
Tomador de Serviço CNPJ/CPF: 09.227.921/0001-66 Nome: Empresa Fictícia E-mail: ficticio@ficticio.com.br					
ESTACIONAMENTO					
Código	Descrição	Qtde	Un	Vlr Unit.	Vlr Total
10002	ESTACIONAMENTO	1,00	UN	24,00	24,00
Placa	Entrada	Saída			
ITX-1205	31/10/2018 07:00	31/10/2018 11:00			
Valor total de serviço:					24,00
Base de cálculo:					24,00
ISSQN:					0,72
Valor aproximado de tributos federais, estaduais e municipais:					4,56
Consulte este cupom fiscal pelo QRCode:					